



PARECER nº 033/2020
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 029/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ADIMIR WERNER SCHMITT

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 033/2020: “Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 029/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para alterar o número de componentes do Conselho Municipal de Saúde, a fim de adequar as legislações locais, reduzindo o número de 12 para 10 componentes. Tal alteração se faz necessária tendo em vista a dificuldade encontrada pelo Conselho no sentido de reunir seus componentes quando da realização das reuniões mensais, tendo em vista que os componentes representantes das localidades do interior não estão sempre disponíveis para participar das reuniões.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

ADIMIR WERNER SCHMITT – Relator



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 029/2020.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 16 de março de 2020.

Presidente

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Vice-Presidente - Relator

ADIMIR WERNER SCHMITT

Secretário

BRAULIO JACÓ WINCK